

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE QUÍMICA COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	
--	--	--

Ata da 352ª reunião ordinária do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química (CCGC) do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, realizada em 20/11/2023.

Local: Sala de Reuniões do Instituto de Química		Início: 14h00
		Término: 16h30
Pauta: 1- Processos de alunos 2- Processo de alteração curricular isolada das grades dos cursos de Química 3- Curricularização da extensão 4- Ofício DQO – 22/2023 5- O que ocorrer		
Presenças:		
Representantes docentes: Profa. Lílian Maria Tosta Simplício (T-DQGI); Prof. Sergio Telles de Oliva (T-DQA); Prof. Jaime Leonardo Orjuela Chamorro (T-MAT); Prof. Isabel Cristina Rigoli (T-DFQ); Profa. Regina M^a Geris dos Santos (T-DQO); Profa. Maria das Graças Reis Martins (T-FIS);		Representante Técnico-administrativos: Michel Erik Silva Neri Jesus

Relato:

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano 2023 (dois mil e e vinte e três), às 14:00h (quatorze horas), reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Graduação em Química da Universidade Federal da Bahia, na Sala de Reuniões do Instituto de Química, sob a presidência da Coordenadora Profa. Lílian Maria Tosta Simplício. Estiveram presentes os representantes eleitos: Profa. Lílian Maria Tosta Simplício (T-DQGI); Prof. Sergio Telles de Oliva (T-DQA); Prof. Jaime Leonardo Orjuela Chamorro (T-MAT); Prof. Isabel Cristina Rigoli (T-DFQ); Profa. Regina M^a Geris dos Santos (T-DQO); Profa. Maria das Graças Reis Martins (T-FIS); Michel Erik Silva Neri Jesus. Havendo quórum, a coordenadora declarou aberta a sessão e passou ao **expediente: preliminarmente**, a coordenadora cumprimentou todos os representantes presentes. Em seguida, partiu-se para o **item 1 da pauta**, processos de alunos: processo nº. 23066.075985/2023-62 de Anne Noélia Pereira dos Santos, foi deferido por unanimidade; processo nº. 23066.073867/2023-10 de Yasmin Almeida Alvarenga, foi indeferido por unanimidade; processo nº.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE QUÍMICA COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	
--	---	--

23066.073852/2023-51 de Rejane Paula De Jesus Santana foi deferido por unanimidade; processo nº. 23066.071198/2023-41 de Caroline Souza dos Santos, foi indeferido por unanimidade; processo nº. 23066.071194/2023-63 de Isabelle Eduarda Duarte Campos, foi indeferido por unanimidade. Passando ao **item 2 da pauta**, processo de alteração curricular isolada das grades dos cursos de Química, foi deliberado, por unanimidade, a favor da aprovação das propostas de alteração curricular isolada, nos documentos anexos à esta ata.. Passando para o **item 3 da pauta**, curricularização da extensão, foi deliberado, por unanimidade, a favor da aprovação da proposta de curricularização da extensão, em anexo à esta ata, dos Cursos de Graduação em Química. Passando ao **item 4 da pauta**, Ofício DQO – 22/2023, foi deliberado, por unanimidade, a favor da alteração da carga horária do componente curricular QUIB60 –Tópicos Especiais: Química Orgânica, Natureza e Poesia de 30h para 60h, assim como a atribuição de um novo código. Passando ao **item 5 da pauta**, o que ocorrer, não havendo registros de temas para inclusão nessa reunião. Por fim, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão, a Sra. Coordenadora, profa. Lilian Maria Tosta Simplicio encerrou a reunião, sendo lavrada esta Ata, por mim Claudio Costa de Santana, Técnico Administrativo, lotado no CCGQ, que após lida pelos presentes, foi aprovada com suas assinaturas. Salvador, 20/11/2023.

ASSINATURAS



Proposta de alteração curricular isolada para o curso de Bacharelado em Química

Considerando

- a) A necessidade de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFBA, em atendimento à Resolução 02/2022 do CONSEPE da Universidade Federal da Bahia, que regulamenta a inserção, desenvolvimento e registro das atividades de extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da UFBA;
- b) A natureza das disciplinas da Grade Curricular dos Cursos de Química e a dificuldade encontrada pelos departamentos em Introduzir carga horária de extensão nestes componentes;
- c) O número de estudantes ativos e fluxo acadêmico dos semestres letivos ao longo dos últimos 5 anos,

as seguintes diretrizes foram aprovadas para a curricularização da extensão no curso de Bacharelado em Química da UFBA:

1.1. A curricularização da extensão dar-se-á por meio da oferta de: **a) Atividades complementares**, com aproveitamento de carga horária por meio de barema específico (anexo à este documento); **b) Componentes curriculares optativos com carga horária total de extensão**, que poderão ser criados em fluxo contínuo com o objetivo de aumentar a oferta desses componentes; **c) Componentes curriculares optativos no formato de tópicos com carga horária de extensão**, sendo 2 (dois) por Departamento, 1 (um) de 30 horas e 1 (um) de 60 horas, e que serão regularmente oferecidos de modo a atender a demanda dos estudantes.

1.2. Para atender às 310 horas de extensão, correspondentes a 10% da carga horária dos Cursos de Bacharelado em Química, as seguintes alterações de carga horária deverão ser realizadas:

- Distribuir as 200h de atividades complementares em 130 horas de atividades de extensão e 70h de outras atividades de livre escolha do estudante.
- Distribuir as 360 horas de componentes optativos em 180 horas de optativas de extensão e 180 horas em qualquer outra optativa.



1.3. Os seguintes componentes optativos de extensão devem ser cadastrados:

- Tópicos especiais em Físico-Química, 30h
- Tópicos especiais em Físico-Química, 60h
- Tópicos especiais em Química Geral e Inorgânica, 30h
- Tópicos especiais em Química Geral e Inorgânica, 60h
- Tópicos especiais em Química Analítica III, 30h
- Tópicos em Química Analítica IV, 60h
- Análise de Água e Efluentes
- Química e Empreendedorismo
- Tópicos especiais em Química Orgânica III, 30h
- Tópicos especiais em Química Orgânica IV, 60h

1.4. As seguintes atividades de extensão, já em vigor de maneira regular no Instituto de Química serão consideradas:

- Compostagem Francisco
- Empresa Júnior de Química
- Olimpíada Baiana de Química

Lilian Maria Tosta Simplício

Coordenadora dos Cursos de Graduação em Química da UFBA



Proposta de alteração curricular isolada para os Cursos de Licenciatura em Química

Considerando:

- a) A necessidade de unificação das cargas horária dos cursos de Licenciatura em Química diurno e noturno, em atendimento Resolução CNE/CP 02/2015 e 02/2019, no que se refere a carga horária mínima e tempo mínimo dos cursos de licenciatura;
- b) A necessidade de curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFBA, em atendimento à Resolução 02/2022 do CONSEPE da Universidade Federal da Bahia, que regulamenta a inserção, desenvolvimento e registro das atividades de extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da UFBA;

As seguintes alterações curriculares para os Cursos de Licenciatura em Química foram aprovadas:

1. Alteração das cargas horárias dos componentes do curso noturno de licenciatura em química: EDCB72 - ESTÁGIO DE QUÍMICA II, EDCB73 - ESTÁGIO DE QUÍMICA III e EDCB74 - ESTÁGIO DE QUÍMICA IV, de 90h para 105h.
2. Aumento da carga horária de atividades complementares em 75h, para o Curso Diurno de Licenciatura em Química e em 195h para o Curso Noturno de Licenciatura em Química, com possibilidade de aproveitamento de carga horária excedente de Atividades Complementares como componente livre.
3. Curricularização da extensão

As seguintes diretrizes foram aprovadas para a curricularização da extensão nos Cursos de Licenciatura em Química:

3.1. A curricularização da extensão dar-se-á por meio da oferta de: **a) Atividades complementares**, com aproveitamento de carga horária por meio de barema específico (anexo à este documento); **b) Componentes curriculares optativos com carga horária total de extensão**, que poderão ser criados em fluxo contínuo com o objetivo de aumentar a oferta desses componentes; **c) Componentes curriculares optativos no formato de tópicos com carga horária de extensão**, sendo 2 (dois) por Departamento, 1 (um) de 30 horas e 1 (um) de 60 horas, e que serão regularmente oferecidos de modo a atender a demanda dos estudantes.



3.2. Para atender às 320 horas de extensão, correspondentes a 10% da carga horária dos Cursos de Licenciatura em Química, as seguintes alterações de carga horária deverão ser realizadas:

3.2.1. Curso Noturno de Licenciatura em Química

- Aumento de 45 horas em atividades complementares, totalizando 245 horas em atividades complementares, e destas 200 horas devem ser de extensão.
- Aumento de 150 horas em componentes optativos, totalizando 300 horas, sendo destas 120 horas em optativas de extensão e 180 horas em qualquer outra optativa.

3.2.2. Curso Diurno de Licenciatura em Química

- Aumento de 75 horas em atividades complementares, totalizando 275 horas em atividades complementares, e destas 200 horas devem ser de extensão.
- Distribuir as 300 horas de componentes optativos em 120 horas de optativas de extensão e 180 horas em qualquer outra optativa.

3.3. Os seguintes componentes optativos de extensão devem ser cadastrados

- Tópicos especiais em Físico-Química, 30h
- Tópicos especiais em Físico-Química, 60h
- Tópicos especiais em Química Geral e Inorgânica, 30h
- Tópicos especiais em Química Geral e Inorgânica, 60h
- Tópicos especiais em Química Analítica III, 30h
- Tópicos em Química Analítica IV, 60h
- Análise de Água e Efluentes
- Química e Empreendedorismo
- Tópicos especiais em Química Orgânica III, 30h
- Tópicos especiais em Química Orgânica IV, 60h

3.4. As seguintes atividades de extensão, já em vigor de maneira regular no Instituto de Química serão consideradas:

- Compostagem Francisco
- Empresa Júnior de Química
- Olimpíada Baiana de Química



MINUTA DA RESOLUÇÃO Nº XX/2023

Dispõe sobre o Regulamento de Aproveitamento de Carga Horária Complementar.

A coordenação do Colegiado dos Cursos de Graduação em Química, no uso de suas atribuições, considerando deliberação ocorrida na reunião plenária do dia 20/11/2023,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Aproveitamento de Carga Horária Complementar dos Cursos de Graduação em Química da UFBA, nos termos estabelecidos no documento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 11 de Novembro de 2023

Lílian Maria Tosta Simplício
Coordenadora dos Cursos de Graduação em Química



Art. 1º - Atividades Complementares são um conjunto de experiências de aprendizagem realizadas na UFBA ou em quaisquer instituições, programas e serviços de natureza educacional, que têm como objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas no campo da QUÍMICA e em áreas correlatas, através do aproveitamento das experiências extracurriculares, durante o período do curso.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares são de natureza obrigatória, devendo ser cumpridas pelo aluno matriculado em qualquer uma das habilitações do Curso e serão coordenadas pelo Colegiado do Curso de Química.

Art. 2º - As atividades complementares para fins de integralização dos Cursos de Graduação em Química estão classificadas em duas categorias:

- I. Extensão
- II. Outras atividades complementares
 - a. Ensino
 - b. Pesquisa
 - c. Estágios e Vivências profissionais
 - d. Programas Especiais
 - e. Eventos Acadêmicos
 - f. Formação Interdisciplinar

§ 1º - Na modalidade **Ensino** cursos de qualquer natureza, oferecidos em quaisquer instituições, nos quais o aluno tenha participado como aluno ou instrutor/professor, excetuando-se, neste último caso, as atividades decorrentes de exercício profissional.

§ 2º - Na modalidade **pesquisa** serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo aluno, como bolsista ou voluntário, em projetos da UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA e que não tenham sido aproveitados como disciplina optativa conforme resolução específica do Colegiado.

§ 3º - Na modalidade **estágios e vivências profissionais** serão consideradas as experiências desenvolvidas sob essa denominação, em campo de trabalho profissional: educacional, industrial, de laboratório ou de pesquisa que não tenham sido aproveitadas no(s) componente(s) curricular(es) Estágio(s) Supervisionado(s), de natureza obrigatória em cada habilitação do Curso.

§ 4º - Na modalidade **programas especiais** serão consideradas as seguintes atividades institucionais oferecidas/reconhecidas pela UFBA: Programa de Monitoria (que não tenha sido aproveitado como disciplina optativa conforme resolução



específica do Colegiado), Programa de Bolsas Trabalho, Empresas Juniores, Empresas Incubadas ou Pré-incubadas, Centros e Diretórios Acadêmicos e quaisquer programas acadêmicos, envolvendo alunos, que venham a ser criados. As atividades em Centros e Diretórios Acadêmicos devem ser registradas na Diretoria do IQ.

§ 5º - Na modalidade **eventos acadêmicos** serão consideradas atividades como: congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, palestras, conferências, oficinas, debates, jornadas, encontros e outros similares, realizadas por quaisquer instituições, das quais o aluno tenha participado como ouvinte, apresentador ou organizador.

§ 6º - Na modalidade **formação interdisciplinar**, serão considerados os componentes curriculares cursados na UFBA como ACC, atividade curricular em comunidade, e que não tenham sido aproveitados como disciplina optativa ou de extensão, assim como disciplinas optativas cursadas dentro ou fora da UFBA que não pertençam a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Química, cursos de idiomas e certificações em língua estrangeira.

Art. 3º - Para integralização curricular, será exigida uma carga horária total mínima de Atividades Complementares, para todas as habilitações, conforme projeto pedagógico, respeitando o limite máximo de carga horária de cada grupo.

Art. 4º - A identificação das atividades complementares, segundo o grupo, com seus respectivos limites de carga horária está estabelecida no Barema das Atividades Complementares, que é parte integrante desta Norma.

§ 1º - Para atividades não contempladas no Barema mencionado no caput deste Artigo, o aluno deverá pedir avaliação pelo Colegiado fornecendo documentos comprobatórios com conteúdo da atividade, data de realização e carga horária que auxiliem o Colegiado a identificar e atribuir carga horária equivalente e grupos respectivos.

§ 2º - Sob nenhuma hipótese serão computadas mais de uma vez atividades que pertençam a mais de uma das modalidades das AC definidas neste artigo.

Art. 5º – As disciplinas optativas não podem ser utilizadas como atividades complementares, com exceção daquelas com carga horária de extensão, destinadas a este fim.

Art. 6º - Serão reconhecidas como Atividades Complementares as atividades desenvolvidas pelo aluno do primeiro ao último semestre do curso de Química, inclusive nos períodos de férias, de greve, trancamento de matrícula ou de inscrição em disciplina.



Art. 7º - A partir do penúltimo semestre do curso o aluno apresentará solicitação para integralização de carga horária em Atividades Complementares no Colegiado, especificando que atividades devem ser computadas.

§ 1º - Em data divulgada pelo Colegiado ou até o último dia de aulas do semestre no qual foi feita a solicitação, o aluno deverá protocolar no Colegiado do Curso, segundo modelo por ele fornecido, a tabela-resumo com os respectivos comprovantes das Atividades Complementares apresentando na ocasião, os originais e cópias a serem autenticadas pelo funcionário que os receber.

§ 2º - Os comprovantes de Atividades Complementares deverão conter: timbre da instituição, assinatura do responsável pela instituição ou pela atividade, descrição das atividades realizadas pelo aluno, data de início e término, carga horária total.

§ 3º - O Colegiado designará entre os seus membros ou entre os do corpo docente de orientação acadêmica, os professores que farão a análise dos documentos comprobatórios, emitindo parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências de Atividades Complementares optativas.

§ 4º - O parecer elaborado pelos professores será apreciado em reunião plenária do Colegiado e os resultados individuais registrados no SIAC.

§ 5º - Não serão atribuídas notas ou menções de aprovação ou reprovação nessa atividade, sendo registrados nos históricos escolares apenas **ATIVIDADES COMPLEMENTARES** e os nomes das modalidades realizadas, com as respectivas cargas horárias.

Art. 8º - O disposto nesta Resolução aplica-se aos estudantes do Curso de Química das grades vigentes a partir de 2XXX.X

Art. 9º - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Art.10 - Esta Resolução **substitui a de nº. 025/2008** e entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado de Graduação em Química.



BAREMA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tabela de conversão das Atividades Complementares para a categoria 1 (Extensão):

Atividade	Comprovação	Carga Horária
Participação na organização de eventos de extensão	Comprovante de participação.	60 horas (Máximo de 60 horas)
Atividades em empresas juniores da UFBA	Relatório do professor responsável pela Empresa Junior que avaliará a atuação do aluno e seu aproveitamento.	30 horas por semestre (Máximo de 60 horas)
Participação em projetos de extensão (contemplado ou não com bolsa de órgão de fomento).	Certificado ou declaração que registre a carga horária mínima de 50 horas.	60 horas por semestre (Máximo de 60 horas)
Participação em evento de extensão, nos quais fique evidenciado o protagonismo do estudante.	Comprovante de apresentação ou cópia da publicação.	20 horas. (Máximo de 60 horas)
Trabalho científico apresentado em evento de extensão.	Certificado de participação com registro de data.	30 horas. (Máximo de 60 horas)
Premiação em trabalhos de extensão.	Apresentação de cópia do documento de premiação.	30 horas (Máximo de 60 horas)
Instrutor de oficina e/ou curso de extensão.	Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas.	30 horas por curso. (Máximo de 60 horas)
Monitor de oficina e/ou curso de extensão.	Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas.	30 horas por curso. (Máximo de 60 horas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



Atividade curricular em comunidade e sociedade (ACCS) ou disciplinas com CH de extensão	Apresentação de comprovação de aprovação na disciplina.	Apenas a CH de extensão das disciplinas realizadas. (Máximo de 60 horas)
Atividades de Extensão realizadas pelo/a estudante em outras IES, nos quais fique evidenciado o protagonismo do estudante.	Apresentação de certificado emitido pela IES em que foi realizada a atividade	20 horas por semestre (Máximo de 60 horas)

Tabelas de conversão das Atividades Complementares para a categoria 2 (Outras atividades complementares):

a – Ensino (Máximo de 30 horas)		
Atividade	Comprovação	Carga Horária
Grupo de Estudo sob orientação de docente da UFBA.	Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas.	10 horas por semestre.
Disciplinas optativas cursadas dentro ou fora da UFBA que não pertençam a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Química.	Registro da disciplina no respectivo Histórico Escolar.	30 horas por disciplina.
Instrutor de oficina e/ou curso.	Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas.	30 horas por curso. (Máximo de 90 horas).
Monitor de oficina e/ou curso.	Relatório de professor orientador e/ou certificado de aproveitamento que registre a carga horária mínima de 20 horas.	30 horas por curso. (Máximo de 90 horas).
b – Pesquisa (Máximo de 30 horas)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



Atividade	Comprovação	Carga Horária
Participação em projetos de iniciação científica sob orientação de docente da UFBA (voluntária ou financiada por agência de fomento).	Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas.	30 horas por semestre.
Apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em eventos científicos.	Comprovante de apresentação.	10 horas.
Trabalho publicado em periódico que possua comitê científico.	Publicação do artigo do referido periódico.	30 horas por artigo.
Trabalho publicado em anais de conferência nacional ou internacional que possua comitê científico.	Publicação do artigo da referida conferência.	20 horas por artigo.
Trabalho publicado em anais de conferência regional que possua comitê científico.	Publicação do artigo da referida conferência.	20 horas por artigo.
Premiação em trabalhos de pesquisa.	Apresentação de cópia do documento de premiação.	20 horas.

c – Estágio e Vivências Profissionais (Máximo de 30 horas)

Atividade	Comprovação	Carga Horária
Estágio não obrigatório	Documento comprobatório da empresa ou Instituição	30 horas por semestre
Certificação na área Química ou em áreas correlatas, em temas da área, que	Certificado emitido por Instituição reconhecida e responsável pela Certificação.	30 horas por certificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



proporcionem o aperfeiçoamento profissional do estudante		
Curso de capacitação profissional na área de formação do aluno.	Certificado ou declaração com registro de conteúdo, data e carga horária	50% da carga horária do curso.
Visitas técnicas monitoradas por docente da Instituição na área de formação.	Certificado ou declaração com registro de data.	5 horas por visita. (Máximo de 30 horas).

d – Programas Especiais (Máximo de 30 horas)		
Atividades em empresas juniores da UFBA	Relatório do professor responsável pela Empresa Junior que avaliará a atuação do aluno e seu aproveitamento.	30 horas por semestre
Empresas Incubadas ou Pré-incubadas	Documento comprobatório da Empresa	30 horas por semestre
Atividade Institucional de Monitoria (voluntária ou financiada) sob orientação de docente da UFBA.	Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas.	15 horas por semestre.
Programa ou Grupo de Educação Tutorial sob orientação de docente da UFBA.	Certificado com registro de data e carga horária mínima de 20 horas.	15 horas por semestre.
Mandato de representação discente na UFBA (CA, DA e/ou DCE).	Ata de Posse e declaração do órgão discente de cumprimento do mandato.	15 horas por mandato.
Representação discente nas Unidades de Ensino (Colegiado, Departamento e/ou Congregação).	Ata de Eleição e declaração do órgão discente de cumprimento do mandato.	15 horas por mandato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



Representação estudantil em sociedades científicas da Química, ex. ABQ, SBQ...	Certificado ou declaração da sociedade atestando a participação.	15 horas por ano.
--	--	-------------------

e – Eventos Acadêmicos (Máximo de 30 horas)

Participação em comissão organizadora de eventos de caráter científico e/ou acadêmico científicas com abordagem em temas da área Química ou correlatas.	Certificado ou declaração com registro de data.	10 horas.
Participação em eventos como ministrante de cursos.	Certificado ou declaração com registro de data.	15 horas.
Coordenação de congressos, simpósios e semanas científicas com abordagem em temas da área Química ou correlatas.	Certificado ou declaração com registro de data.	20 horas.

f – Formação Interdisciplinar (Máximo de 30 horas)

Atividade	Comprovação	Carga Horária
Disciplinas optativas cursadas dentro ou fora da UFBA que não pertençam a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Química.	Registro da disciplina no respectivo Histórico Escolar.	30 horas por disciplina.
Cursos de Idiomas presencial ou a distância, com aprovação, a partir do nível intermediário em diante.	Certificado com registro de data e carga horária.	30 horas por nível concluído.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA



Certificação de proficiência em língua estrangeira.	Certificado emitido por instituição reconhecida e responsável pela Certificação.	20 horas por certificação.
---	--	----------------------------



Emitido em 20/11/2023

ATA Nº 11049/2023 - IQUI (12.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/11/2023 12:21)

ISABEL CRISTINA RIGOLI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFQ/IQUI (12.01.15.05)
Matrícula: ###245#2

(Assinado eletronicamente em 23/11/2023 12:58)

JAIME LEONARDO ORJUELA CHAMORRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DM/IME (12.01.17.03)
Matrícula: ###969#4

(Assinado eletronicamente em 24/11/2023 11:56)
LILIAN MARIA TOSTA SIMPLICIO RODRIGUES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCGQ/IQUI (12.01.15.10)
Matrícula: ###941#2

(Assinado eletronicamente em 25/11/2023 16:27)

MARIA DAS GRACAS REIS MARTINS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFS/IFIS (12.01.55.11)
Matrícula: ###99#8

(Assinado eletronicamente em 23/11/2023 17:14)

MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PPGQ (12.01.15.07)
Matrícula: ###242#0

(Assinado eletronicamente em 23/11/2023 19:36)

REGINA MARIA GERIS DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQO/IQUI (12.01.15.03)
Matrícula: ###770#1

(Assinado eletronicamente em 25/11/2023 10:15)

SERGIO TELLES DE OLIVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQA/IQUI (12.01.15.04)
Matrícula: ###462#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **11049**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **fa98cfaae8**